LEI Nº 986/2003

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento anual do exercício de 2003, no montante de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I desta Lei, observado o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento anual do exercício de 2003, até o montante de **R\$ 18.410,00** (dezoito mil quatrocentos e dez reais), bem como criar os respectivos elementos de despesa, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II desta Lei, observado o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado para 15% (quinze por cento), o limite para abertura de créditos suplementares de que trata o artigo 9º da Lei Municipal nº 981/2002.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TRÊS.

LÍDIO LEDESMAPREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 986/2003

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

0800 - Gerência de Obras e Serviços Urbanos

0801 - Gabinete do Gerente

15.451.401 – Modernização da Infra-Estrutura Urbana do Município

2.026 – Operacionalização das atividades de responsabilidade da Gerência de Obras e Serviços URbanos

Elementos de Despesa

 319009 – Salário Família
 R\$ 10.000,00

 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 R\$ 200.000,00

 319013 – Obrigações Patronais
 R\$ 90.000,00

 TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
 R\$ 300.000,00

ANULAÇÃO

0800 - Gerência de Obras e Serviços Urbanos

0801 – Gabinete do Gerente

15.451.401 – Modernização da Infra-Estrutura Urbana do Município

2.026 – Operacionalização das atividades de responsabilidade da Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa

319034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 300.000,00

ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 986/2003

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS REMANEJADOS DE OUTRAS DOTAÇÕES PARA NOVO ELEMENTO DE DESPESA

CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA

0600 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0602 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.303 – Justiça Social, Um Direito do Cidadão

2.011 – Gestão das Atividades da Gerência e Desenvolvimento Continuado do Programa de Geração de Renda

Elemento de Despesa

449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.310,00

0603 – Fundo Municipal de Investimento Social 08.244.303 – Justiça Social, Um Direito do Cidadão 2.016 – Atividades Financiadas com Recursos do FIS

Elemento de Despesa

 339043 – Subvenções Sociais
 R\$ 16.100,00

 TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL
 R\$ 18.410,00

ANULAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA

0600 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0602 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.303 – Justiça Social, Um Direito do Cidadão 2.013 – Acompanhamento do Núcleo de Apoio Familiar Elemento de Despesa

319013 – Obrigações Patronais

0603 – Fundo Municipal de Investimento Social 08.244.303 – Justiça Social, Um Direito do Cidadão

2.016 – Atividades Financiadas com Recursos do FIS

Elemento de Despesa

339030 – Material de Consumo R\$ 16.100,00 **TOTAL DA ANULAÇÃO** R\$ 18.410,00

R\$ 2.310,00